



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

5 Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove, às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Diretor, localizada no Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues, Antônio Maurício Castanheira das Neves, Mariane Amêndola, Edison Carrielo, Paulo Félix da Silva Filho, Rosane Chaves Gaspar, Nilton da Costa Silva, 10 Sérgio Roberto de Araújo, Carlos Henrique Figueiredo Alves, Bernardo José Lima Gomes, Wanderley Freitas Lemos, Cesar Corrêa, Leydervan de Souza Xavier e o aluno Bruno Ricardo. Na qualidade de convidados, estiveram presentes a Senhora Teresa Cristina Gaio Mattos, Coordenadora da CIS/PCCTAE, o Prof. Júlio Cezar Vaz da Silva, Presidente da ADCEFET, e o Prof. Luiz Eduardo Laranjeira da Silva, Assessor da Direção-Geral. Assumiu a 15 presidência da sessão o Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves, Vice-Diretor, tendo em vista que o Sr. Diretor-Geral, Prof. Miguel Badenes Prades Filho, encontrava-se em viagem, participando da reunião da ANDIFES. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente observou que a presente sessão fora convocada com o objetivo de análise e aprovação da Carta elaborada pela Comissão constituída na última reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 20 nove de outubro último, encarregada de redigir uma resposta coletiva deste Colegiado ao Ofício encaminhado nominalmente aos Senhores Conselheiros, por parte da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, a respeito da não adesão à proposta ministerial de transformação do CEFET/RJ em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Após verificação de que todos os presentes haviam procedido à leitura, na 25 íntegra, do conteúdo do documento proposto, a presidência franqueou a palavra ao Plenário para as considerações a respeito. Primeiramente manifestou-se o Conselheiro Wanderley, revelando sua preocupação quanto à redação final do terceiro parágrafo da Carta, que lhe pareceu vazada num tom bastante emocional e, portanto, passível de suscitar reações negativas. Concluindo, recomendou que a aludida passagem fosse suprimida, de forma a 30 evitar desgastes desnecessários, bem como desfavoráveis à consecução dos objetivos institucionais. Diante do exposto, ponderou o Conselheiro Leydervan que a referida Carta não se revestia de cunho protocolar, a exemplo do próprio expediente remetido direta e individualmente aos membros deste Colegiado, posto contrariar a praxe de encaminhamento, sob o ponto de vista hierárquico da Instituição. Uma vez burlado esse protocolo – prosseguiu 35 –, a cada conselheiro que se destinara nominalmente uma cópia do citado Ofício facultou-se o direito de manifestação individual, prerrogativa esta assegurada, conforme constante da minuta ora em apreciação, a despeito de ter-se aprovado uma resposta coletiva do Colegiado. Observou, em seguida, considerar o tom da minuta bastante educado, sem prejuízo, no 40 entanto, da clareza quanto ao desagrado deste Conselho diante de inverdades e incorreções contidas no expediente da SETEC, bem como em relação à sua forma de encaminhamento, até porque não fora dirigido ao presidente do Colegiado, como seria o procedimento padrão. Concluindo, discordou do suposto caráter emocional atribuído à redação, não obstante contivesse a necessária manifestação do sentimento deste Plenário diante de fatos considerados ofensivos ao Colegiado e a este Centro, em relação ao qual foi reiterada a 45 defesa de sua transformação em Universidade Tecnológica, já fartamente documentada em ocasiões anteriores. Com a palavra, acrescentou a presidência que a redação da Carta buscara também a defesa da autonomia do Colegiado máximo desta Instituição e o respeito ao seu presidente, observando que em hipótese alguma considerava o teor do documento um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

50 desacato ao Senhor Secretário. Pronunciando-se, o Conselheiro Sérgio Roberto endossou a preocupação exposta anteriormente pelo Conselheiro Wanderley, ponderando que, tendo sido dirigido nominalmente aos conselheiros o Ofício da SETEC, o mais indicado, a seu ver, teria sido facultar-se a cada um dos destinatários a liberdade de responder ao expediente, se assim o desejasse, ao invés do encaminhamento de uma resposta coletiva que não manifestasse a concordância de todos os membros do Plenário. Diante disso – concluiu – os conselheiros desfavoráveis a esse encaminhamento, como era o seu caso, deveriam ter o direito de não subscreverem a Carta. Ao exposto, observou a presidência que, na última sessão deste Colegiado, após exaustiva discussão, fora aprovada a elaboração de uma resposta conjunta, tendo o Conselheiro Leydervan acrescentado que a redação da Carta, em seu primeiro parágrafo, apontava a possibilidade de manifestações em separado, acrescentando que o fato de não ter havido unanimidade – o que era comum em deliberações plenárias e, no caso em questão, por uma parcela mínima de desfavoráveis –, não invalidava a decisão aprovada por maioria, ou seja, o encaminhamento de uma resposta coletiva, cujo teor, no entanto, é que cabia ser discutido na presente sessão. Manifestando-se, a Conselheira Rosane Gaspar também demonstrou-se receosa no tocante à redação do parágrafo terceiro, ponderando que caberia um tom mais brando, e quanto ao parágrafo seguinte, sugeriu fosse o mesmo excluído. Na sequência, defendeu que, no parágrafo sétimo, fosse incluído o quantitativo de servidores técnico-administrativos, registrando-se os respectivos percentuais de titulação, a exemplo da menção feita aos docentes, e, por último, solicitou a inclusão do número de alunos no nono parágrafo. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Maurício Castanheira, observando que não havia recebido um Ofício individualmente, mas uma cópia do Ofício circular encaminhado ao Diretor-Geral. Ao tomar conhecimento de seu conteúdo – prosseguiu –, não considerara o mesmo ofensivo, razão por que discordava de uma resposta coletiva, e ainda mais no tom rigoroso em que fora elaborada, cabendo esse tipo de resposta, a seu ver, ao Diretor-Geral, a quem fora destinado o documento. Referindo-se posteriormente ao parágrafo oitavo da Carta, questionou se realmente se aplicava ao CEFET/RJ a citada “condição inequívoca de IFES”, considerando a acepção tradicional de universidade. Em seguida, o Conselheiro Wanderley Lemos voltou a defender que a redação do documento fosse amenizada, de modo a não gerar adversidades, ressaltando que seu foco principal deveria ser a proposta de transformação do CEFET em universidade tecnológica. Por último, considerou que o ideal seria que o Senhor Secretário aceitasse o convite do Conselho Diretor, formulado na Carta, para melhor colocar sua posição. Manifestando-se, o Conselheiro Bernardo observou ter sido um dos membros da Comissão encarregada da elaboração do documento, para o que se adotou como estratégia a argumentação sobre cada aspecto levantado no Ofício, buscando-se preservar a Instituição. Comentou, em seguida, que embora se tratasse de uma circular, os conselheiros também a receberam individualmente, razão porque a Comissão colocara, na referida Carta, a possibilidade de se responder ao Ofício em caráter pessoal. Em seguida, acrescentou a presidência que, na verdade, existiam dois ofícios de mesmo teor e procedentes da SETEC, embora distintos nas numerações e datas, bem como na destinação, já que um fora dirigido ao Diretor-Geral, e o outro, remetido em cópia nominal a cada conselheiro titular, tratando-se, portanto, de situações distintas. A propósito, o Conselheiro Leydervan levantou questionamentos sobre que motivações teria tido a SETEC para encaminhar Ofício diretamente aos membros do Conselho Diretor, sem utilizar-se do devido protocolo hierárquico, no caso por via de sua autoridade maior, atitude esta com a qual não se podia compactuar, sob pena de estimular ações até mais afrontosas no futuro. Concluindo,

55  
60  
65  
70  
75  
80  
85  
90  
95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

observou que, ao contrário do colocado no Ofício, a questão da transformação do CEFET/RJ em universidade tecnológica já vinha sendo objeto de discussão, há anos, na comunidade interna, existindo farta documentação a respeito, inclusive encaminhada à SETEC. Usando da palavra, o Conselheiro Nilton Costa considerou realmente um equívoco o Ofício da SETEC, diante do qual uma resposta coletiva reafirmaria, a seu ver, a autonomia deste Colegiado, bem como demonstraria sua união, ao contrário do que talvez se esperasse, uma vez que parecia haver um intuito de dividi-lo e, assim, fragilizá-lo. Comentou ainda sua estranheza pelo fato de o próprio representante titular do Ministério da Educação no Conselho Diretor não ter recebido o citado Ofício, do qual tomara conhecimento na última reunião. Em seguida, a Conselheira Rosane Gaspar reiterou sua ponderação de que o teor da Carta deveria ser atenuado, até porque se dirigia à instância à qual se subordinava hierarquicamente a própria Instituição, sendo mais prudente, a seu ver, preservar-se uma boa política de relações entre as duas partes, o que poderia ser abalado por um eventual confronto. Ao exposto, observou a presidência que esse confronto já existia e vinha recrudescendo, a julgar por fatos recentes, dos quais citou, entre outros, a exclusão do CEFET/RJ da matriz orçamentária da SESu a partir do próximo ano, o que assumia um caráter de retaliação contra a qual não cabia condescendência, uma vez que estava em questão a própria autonomia institucional e a autoridade deste Conselho como instância máxima, cujos membros – frisou – foram nomeados pelo próprio Ministro da Educação. Em prosseguimento, o Conselheiro Maurício Castanheira considerou compreensível o fato de que o presidente desta sessão defendesse o texto da Carta, uma vez que havia participado de sua elaboração; entretanto – acrescentou –, poderia tornar-se contraproducente a discussão se os seus redatores se insurgissem contra cada colocação feita pelos demais, tendo reafirmado que, particularmente, não se sentia atingido pelo teor do Ofício da SETEC, nem considerava tão óbvia a interpretação que lhe fora dada pelos membros da Comissão, por último reivindicando que a questão fosse tratada com mais objetividade, abdicando-se de uma discussão pontual. Diante do exposto, enfatizou a presidência que não estava defendendo o texto da Carta, mas a posição e a autonomia da Instituição, como também não estava induzindo discussão sobre nenhum parágrafo específico, tendo observado, ao final, que a tarefa de redação do documento fora incumbida ao Conselheiro Leydervan. Manifestando-se, o Conselheiro Edison Carrielo observou que, em sua vida profissional, nunca fora subserviente, apesar de ter sempre respeitado a hierarquia, e, no caso em questão, não cabia o silêncio diante da atitude da SETEC, ainda que a este Órgão se subordinasse a Instituição. Retomando a palavra, o Senhor Presidente deu ensejo à apresentação de propostas de encaminhamento da votação da Carta, tendo-se manifestado primeiramente o Conselheiro Sérgio Roberto, propondo que fosse submetido à aprovação cada parágrafo do texto, isoladamente. Em seguida, o Conselheiro César Correa propôs que somente fossem votados os parágrafos que haviam sido alvo de discussão, aprovando-se os demais por consenso. Manifestando-se, o Conselheiro Leydervan atentou que a alteração em um parágrafo poderia afetar a coesão textual, tendo proposto que, primeiramente, fosse considerada a Carta em bloco e, em havendo objeção a algum trecho, se discutisse um novo encaminhamento de votação. Com a palavra, o Conselheiro Nilton propôs que a Carta não contivesse apenas a assinatura do Presidente do Conselho, mas a de todos os conselheiros presentes, com a respectiva identificação nominal. Diante das colocações feitas, a presidência submeteu à aprovação do Plenário, como encaminhamento para a votação, considerar-se o texto da Carta na íntegra, com o acréscimo do número de servidores técnico-administrativos no parágrafo sétimo e do número de alunos no parágrafo oitavo, conforme requerido anteriormente pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

145 Conselheira Rosane Gaspar, bem como a inclusão de todos os conselheiros presentes como  
signatários da Carta, como proposto pelo Conselheiro Nilton Costa. Na oportunidade, a  
Conselheira Mariane Amêndola também solicitou a inserção de quatro cursos de  
especialização *lato sensu* que não constavam da relação discriminada no item oitavo, o que  
foi acatado. Passando-se ao regime de votação, de acordo com o encaminhamento feito pela  
presidência, obteve-se como resultado cinco votos contrários, por parte dos conselheiros  
150 Sérgio Roberto de Araújo, Mariane Amêndola, Rosane Gaspar, Maurício Castanheira e  
Wanderley Lemos, e oito votos favoráveis, proferidos pelos conselheiros Nilton Costa,  
Leydervan de Souza, Bernardo José, Luiz Cláudio Ribeiro, Paulo Félix, Edison Carrielo, César  
Corrêa e Carlos Henrique Figueiredo (presidente). Aprovada a Carta em sua íntegra, ato  
contínuo o Conselheiro Leydervan procedeu às inclusões solicitadas pelos conselheiros  
155 Rosane Gaspar, Mariane Amêndola e Nilton Costa, seguindo-se a transcrição de seu teor,  
conforme determinado pela presidência:

**“CARTA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC/MEC  
(Aprovada na 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2009)**

Ilmo. Sr.

160 Prof. Eliezer Pacheco  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC

1. Todos nós, Conselheiros desta Instituição, temos tido a oportunidade, com base em  
165 relatos circunstanciados do Presidente do Conselho Diretor e Diretor-Geral, de  
acompanhar e avaliar a atenção com que V.Sa tem distinguido o CEFET/RJ, produzindo  
as boas relações existentes entre as administrações deste Centro e da SETEC e  
consolidando uma parceria séria e responsável, que tem gerado resultados evidentes a  
bem da Educação pública. No contexto dinâmico dessa interação entre dois níveis de  
170 gestão, são naturais os embates entre opções e pontos de vista diferentes que acabam,  
quando éticos, por enriquecer as instituições públicas e democráticas e as pessoas que  
com elas se aperfeiçoam.
2. Considerando-se o histórico dessas boas relações, não foi, portanto, sem justa razão que  
fomos colhidos, os Conselheiros, pela perplexidade e pela estranheza ao recebermos de  
forma individual o Ofício nº 154 GAB/SETEC/MEC, de 25-09-09, do qual V.Sa. foi  
175 signatário.
3. Pela primeira vez, na história dos Conselhos desta Instituição quase centenária, um  
documento oficial foi encaminhado diretamente aos seus membros, desprezando-se o  
protocolo de comunicação entre as instituições públicas e seus dirigentes. Essa medida,  
em nosso entendimento, desconsidera e desqualifica o Presidente do Conselho Diretor e  
180 constitui flagrante desrespeito ao seu Colegiado, composto – como não desconhece V. Sa  
– democraticamente por representantes de todos os servidores do CEFET/RJ, além de  
membros externos, inclusive do Ministério a que se subordina a SETEC.
4. O teor do documento, para nossa surpresa, não guarda relação com aquele referenciado  
no cabeçalho do ofício e, além de eivado de incorreções menores, faz uso, para nosso  
185 constrangimento, de formas de tratamento impróprias, que confundem a pessoa do Diretor  
com a dos Conselheiros, suscitando dúvidas quanto à motivação que lhe deu origem.
5. Não obstante essa situação indesejável, não seria condizente com as tradições desta  
Casa e deste Conselho faltar com a resposta a um dignatário da administração pública, ao  
qual deve esta Instituição respeito e consideração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

- 190 6. Vossa Senhoria é sabedor de que o CEFET/RJ, mais que uma institucionalidade  
legalmente constituída, representa uma construção social legítima e democraticamente  
195 elaborada ao longo de uma trajetória de pioneirismo e vanguarda na concepção,  
desenvolvimento e realização de projetos de educação tecnológica e profissional, que  
criaram e continuam criando expectativas e compromissos com a sociedade que precisam  
ser honrados. O universo de mais de 3.300 empresas formalmente conveniadas com o  
CEFET/RJ corporificam, apenas, uma parte dessa demanda, forjada pela competência  
técnica e pela confiança na estabilidade institucional.
- 200 7. Nessa longa e produtiva existência alcançou um patamar institucional diferenciado de  
outras instituições com designação semelhante, contando, atualmente, com um corpo  
qualificado de 450 servidores técnico-administrativos e com 143 professores da carreira  
do Magistério Superior, destes 42% doutores e 46% mestres, e 451 professores da  
carreira do magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, destes 14% doutores  
e 44% mestres.
- 205 8. Procurando atender democraticamente aos anseios da sociedade, o CEFET/RJ fez uso,  
desde sua criação, do dispositivo legal da autonomia, na sua condição inequívoca de  
IFES assemelhada às demais universidades, para conceber, ofertar e manter cursos nos  
mais diversos níveis, sempre buscando incluir e integrar as diversas visões da formação  
humana, em geral, e a profissional, em particular. Com efeito, a Instituição atende  
210 aproximadamente 12.000 alunos através da oferta permanente de cursos de educação  
profissional técnica, nas áreas profissionais de Construção Civil, Geomática, Gestão,  
Indústria, Informática, Saúde, Telecomunicações, Transporte e Turismo e Hospitalidade;  
cursos de graduação tecnológica; bacharelados em Administração Industrial, Eng<sup>a</sup> Civil,  
Eng<sup>a</sup> Elétrica, Eng<sup>a</sup> Eletrônica, Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações, Eng<sup>a</sup> de Controle e  
Automação, Eng<sup>a</sup> Mecânica e Eng<sup>a</sup> de Produção. No segmento da Pesquisa e Pós-  
215 Graduação, iniciou-se em julho de 2009 o processo de estabelecimento de cursos de  
Doutorado em Engenharia Mecânica, em associação com a UFRJ, conforme aprovado  
pelo colegiado de curso daquela Universidade, e em Relações Étnico-Raciais, em  
discussão com a UFRJ e a UFF. Desde 1992 a instituição oferece o Mestrado acadêmico  
em Tecnologia, desde 2002, o Mestrado profissional em Ensino de Ciências e  
220 Matemática, desde 2008, o Mestrado acadêmico em Eng<sup>a</sup> Mecânica e Tecnologia dos  
Materiais, e recentemente iniciou-se, em 2009, o Mestrado acadêmico em Eng<sup>a</sup> Elétrica.  
Encontra-se em processo de aprovação (APCN-CAPES) o Mestrado acadêmico em  
Educação, Ciência e Tecnologia. O CEFET/RJ oferece, também, cursos de especialização  
225 *Lato Sensu* em Educação Tecnológica (no âmbito da UAB), Relações Étnico-Raciais e  
Educação, Novas Tecnologias em Biosistemas, Culturas da América Latina, Gestão  
Patrimonial e Ambiental em Turismo. Participa do Programa de Mobilidade Estudantil das  
IFES e mantém intercâmbio técnico-científico discente e docente com Universidades da  
América Latina, Estados Unidos e Europa, além de receber alunos de países da América  
230 Latina e do Continente Africano, por meio do PEC-G (Programa de Estudantes-Convênio  
de Graduação). Vale também citar os programas de PIBIC e PIBIT, com bolsas CNPq, e  
os inúmeros grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do  
CNPq.
- 235 9. O CEFET/RJ mantém produtiva relação paritária com as demais universidades públicas  
do Estado do Rio de Janeiro, destacando-se o FÓRUM DE REITORES DAS  
UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO, que propiciou, entre outras ações, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

celebração da CARTA DO RIO, instrumento que favorece a sinergia entre instituições públicas congêneres.

- 240 10. No melhor interesse de atender às demandas sociais organizadas no estado democrático de direito, esta Instituição, por vocação histórica e atuação na educação tecnológica, sempre respondeu a objetivos de ensino, pesquisa e extensão, sem exclusão de alunos, seja do nível técnico, graduação ou pós-graduação, docentes ou técnicos-administrativos.
- 245 11. Trata-se de uma organização complexa, que busca uma forma de trabalho harmônico, sem discriminação de carreira ou de nível, com a consciência de que sua existência e razão de ser confundem-se com a permanência e integração de todos os níveis de ensino historicamente estabelecidos.
- 250 12. Este Centro, em 1998, preocupado com as mudanças que estavam sendo promovidas pelo MEC no tocante às IFES, iniciou um processo de discussão interna no intuito de garantir e preservar todos os direitos estabelecidos pela LEI 6545/1978. Naquele momento a comunidade entendia que se fazia necessária uma nova proposta que consolidasse o crescimento Institucional atingido. Realizado um debate profundo e democrático, como se faz mandatório no ambiente universitário, apresentou-se como proposta a transformação do CEFET/RJ em Universidade Tecnológica. Nesse mesmo ano, em sua 182ª sessão, o Conselho Diretor, baseado na vontade da comunidade interna, deliberava o apoio à transformação. Clamava-se por um reconhecimento externo deste Centro como Instituição de Ensino Superior, ciente da importância da manutenção e crescimento dos cursos técnicos de nível médio, já devidamente consolidados.
- 255 13. No momento importante da história do Brasil em que se reconhece o esforço singular da administração pública federal para enfrentar os desafios da educação em suas diversas vertentes, é preciso destacar o valor, a coragem e a relevância da proposta de se criar, de fato, uma rede de instituições capazes de atender às demandas nacionais e sustentar, pelo conhecimento e pelo trabalho, os novos caminhos do desenvolvimento brasileiro.
- 260 14. Uma rede que comporte a diversidade e a pluralidade das experiências e, ao mesmo tempo, atenda ao conjunto das demandas sociais é, certamente, o ideal daqueles que conhecem e constroem os caminhos da educação pública neste País. Porém, a sociedade brasileira já atingiu um nível de maturidade incompatível com a crença em modelos universais utópicos capazes de serem aplicados indistintamente de Norte a Sul, em um território rico e diverso como o brasileiro. Essa sociedade tem demonstrado, por outro lado, o apreço pela diversidade e pela preservação de sua história, com fulcro no reconhecimento com que distingue algumas de suas instituições. Esses valores são ou deveriam ser mandatórios para a formulação de políticas de Estado e projetos de governo.
- 265 15. É assim, Ilmo. Sr. Secretário, que não é possível, também para o CEFET/RJ, conceber ou pleitear uma rede pública federal que não se aproprie democraticamente da sua experiência secular autônoma, bem-sucedida e responsável, deixando-a à mercê de um único modelo, potencialmente inovador, mas, como toda proposta universal, temerário para contemplar e vitalizar a diversidade.
- 270 16. Este Conselho, considerando o extenso debate democrático com que respalda sua representatividade, reitera que a transformação em Universidade Tecnológica torna-se necessária como diferenciação legal do conjunto das demais instituições públicas e privadas voltadas para o ensino superior, com projetos, missões, vocações e histórias diferentes, a fim de que não se perca, em nome do que parece comum, o que tem feito e precisa continuar a fazer: promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a
- 275
- 280



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

285 formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de  
profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e  
econômico dessa mesma sociedade. Posição essa inequívoca, democrática e plural que  
emana da comunidade, ratificada pelo plenário deste Conselho, confiante de que a  
Universidade Tecnológica defendida por esta Instituição cumprirá essa missão,  
reafirmando, perante a sociedade, o conceito e o compromisso de um ensino integrado  
em todos os níveis – da educação básica à pós-graduação –, associado à pesquisa e a  
290 extensão.

17. É assim que, após 10 anos de discussão institucional sobre a transformação do  
CEFET/RJ em Universidade Tecnológica e a produção e divulgação de documentos  
oficiais que materializam a concepção e as decisões da comunidade sobre o tema, este  
Conselho aguarda a oportunidade de com o MEC, na digníssima pessoa do Secretário da  
295 SETEC, protagonizar um debate abalizado em experiências e fatos concretos,  
democrático, plural e ético como recomenda a Academia em que somos pares. Será,  
também, oportunidade histórica para que Vossa Senhoria, recebido entre seus pares, com  
fidalguia e responsabilidade, possa expor o inteiro teor de suas concepções e, na  
condição de autoridade constituída e compromissada com o dever, ser testemunha e fiel  
300 depositário perante o MEC das manifestações legítima e democraticamente estabelecidas  
por esta comunidade e seu Conselho. Sala do Conselho Diretor, 16 de outubro de 2009.”

Após a impressão da Carta, subscreveram-na todos os conselheiros presentes, em duas vias,  
tendo o Senhor Presidente solicitado permissão ao Plenário para sua divulgação na página do  
CEFET/RJ, após acusado o seu recebimento pela SETEC/MEC, tendo o Conselheiro César  
305 Corrêa solicitado que também fosse divulgado o Ofício que a ensejou. Acatadas ambas as  
solicitações, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim,  
Secretária, e pelo Senhor Presidente.